

Esclarecimento sobre a Resolução nº 02/18 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Orientações sobre a perda populacional. Minuta recurso administrativo.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicou a Resolução nº 02 de 28 de agosto de 2018 divulgando as estimativas da população para Estados e Municípios.

Tal fato é de suma importância, uma vez que esses dados influenciam de forma direta no cálculo dos indicadores econômicos e sócio demográficos nos períodos intercensitários. As mudanças, a serem confirmadas pelo Tribunal de Contas da União, valem para o exercício de 2019.

O cenário baiano sofreu relevante perda, uma vez que 56 municípios tiveram redução no seu índice de FPM cabendo ao município o prazo de 20 dias, a partir da publicação da mencionada resolução, para contestar os números, encerrando-se assim em 17 de setembro.

Como sugestão, segue abaixo uma minuta do recurso administrativo, que deve ser complementado com base nos dados e indicativos **locais** que demonstrem o aumento populacional, como por exemplo: censo escolar, população votante, cadastros de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), número de ligações da rede elétrica e de água, registros de nascimento e óbitos, existência de assentamentos etc.

Cumpramos ressaltar, que com base no Art. 50 da Lei 9.784/99 a resposta ao recurso administrativo deverá ser motivada, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Além da reclamação, que é um procedimento administrativo, o município poderá **a qualquer tempo**, ingressar com ação judicial de forma a questionar os dados apresentados pelo IBGE.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento sobre esta matéria, bem como, na construção do recurso administrativo o Jurídico da Entidade encontra-se à disposição para prestar as informações necessárias.

Coordenação Jurídica
Telefones: 3115-5922/ 5923
Email:coordenacaojuridica@upb.org.br

MODELO DE RECURSO

OBSERVAÇÃO: esse modelo é uma sugestão, ficando a critério do município acrescentar os fatos e argumentos que se fizerem necessários.

_____, _____ de _____ de 2018

SENHOR DIRETOR:

O Município de _____, representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, _____, RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado à _____ tomando conhecimento dos resultados da contagem populacional publicada na Resolução nº 02/2018 em 29 de agosto de 2018 no Diário Oficial da União e verificando que a população do Município foi reduzida em _____ habitantes e convicto de que esses dados não correspondem à realidade pelas razões a seguir expostas, requer desse Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a revisão da recontagem realizada no período compreendido entre _____ e _____ do mês de _____ do corrente ano, pois a manutenção desse dado que se presume incorreto, acarretará sérios prejuízos ao erário público municipal e conseqüentemente ao atendimento da população, contrariando desse modo o interesse público.

Justificamos a contestação aos dados publicados em razão de:

- Desde o último censo populacional o número de matrícula de alunos nas redes particular e pública aumentou de _____ alunos na primeira série do Ensino Fundamental, para _____ alunos, conforme se comprova com o documento anexo _____, (doc. 01);
- O número de atendimentos realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município aumentou _____% de _____ a dezembro de _____, como é possível provar com o documento anexo, (doc. 02);
- O número de nascimentos registrados no _____ ofício de registro das pessoas naturais aumentou _____% nos anos de _____ ao mesmo tempo em que o

número de óbitos decresceu de _____ para _____ no mesmo período (doc. 03);

- De acordo com a Concessionária de Energia Elétrica o número de domicílios que usam energia elétrica aumentou de _____ para _____ no período _____ (doc. 04);

- Houve no Município um assentamento que ampliou em _____ pessoas o contingente populacional do Município (doc. 05);

- Foi instalada no município no ano de _____ uma Fábrica da Empresa _____ que ampliou o numero de empregos e carreou uma migração de aproximadamente _____ pessoas para o Município (doc. 06);

- O Cartório Eleitoral da Comarca de _____ registra atualmente _____ eleitores no Município, representando um aumento de _____ eleitores (doc. 07);

Contando com a revisão dos levantamentos efetuados e consideração das informações agora prestadas, bem como com fulcro no art. 50 da Lei nº 9.784/99, requeremos deste órgão uma elucidação com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos visando a solução da situação ora ventilada.

Aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

Prefeito Municipal de _____